



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

Processo nº	3700
Folha nº	1
Ass.:	
Câmara Municipal de Marilac	

LEI Nº 082 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL "QUADRA DE ESPORTES PROFESSOR AFONSO BATISTA DE SOUZA".

O Povo do Município de Marilac por seus representantes na Câmara Municipal de Marilac aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A quadra de esportes construída na área interna da escola Municipal Luzia de Oliveira Santos, situada à Rua Curitiba nº 254, Centro, Marilac - MG, passa a denominar-se "**QUADRA DE ESPORTES PROFESSOR AFONSO BATISTA DE SOUZA**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 28 de setembro de 2006.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 28, 09, 06

Lido na reunião de 13, 10, 06


Presidente